

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- CONTRATAÇÃO DIRETA -



DATA:
07.02.2023
P.A. nº 033/2023
Dispensa nº
022/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTACAO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)

VALOR TOTAL:
R\$ 17.520,00

Dados da Contratada

ANDRE LUIZ VIEIRA MENDES ME

Endereço: Avenida Dr. José Magalhães Carneiro, nº 63, centro Silvianopolis/MG

CNPJ: 15.670.347/0001-19

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
ART.24, II DA LEI Nº 8.666/93.

“Art. 24 – É dispensável de licitação:

...
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: (*)

- Encontram-se presentes os requisitos para a dispensa de licitação do presente objeto. Desta forma, configura a situação fática prevista em lei, uma vez que “A Comissão Permanente de Licitação – com objetivo de firmar o contrato com o fornecedor que apresentou o menor preço nos serviços/produtos pretendidos e no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta neste processo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, segundo pesquisa de mercado prévia atende a todos os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93 Lei de Licitações, razões pelas quais se justifica plenamente o preço no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

RAZÃO DA ESCOLHA: ANDRE LUIZ VIEIRA MENDES ME, foi o menor preço encontrado no mercado, conforme pesquisas em anexo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: (*)

- O valor ofertado é o melhor preço do mercado em comparação demais jornais pesquisados, conforme os jornais pesquisados, o que justifica o preço realizado e justifica-se plenamente o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

PRAZO:

07 de fevereiro de 2023 á 31 de dezembro de 2023.

APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO:

ESPAÇO RESERVADO À PROCURADORIA

Declaro haver examinado e aprovado e por estar a presente documentação em conformidade com todas as normas internas da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) e demais disposições legais aplicáveis, em especial no art. 24, II da Lei nº 8.666/93. Desta feita, considerando-se a análise jurídica deste procedimento, e confirmando que estão atendidas as exigências legais podendo ser deflagrado e considerado dentro das normas legais, o procedimento em tela e recomendo a ratificação do presente processo.

Diante do exposto, opino pela homologação e ratificação da empresa escolhida, estando o processo em conformidades com o Estatuto Legal

Assessoria Jurídica – Wilder Vilela de Souza OAB: 80.625

Nº GERAL DO PROCESSO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023
CONTRATO 026/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO

Prefeito Municipal de São João da Mata (MG)

07/02/2023

ESPAÇO RESERVADO À Assinatura da empresa

ANDRE LUIZ VIEIRA MENDES ME
PUBLICADO EM: 07 de fevereiro de 2023.
PUBLICAÇÃO Nº 25

* UTILIZAR O VERSO, SE NECESSÁRIO.